

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xftzqbyc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/05/2020 Projeto de lei nº 415/2020 Protocolo nº 2816/2020 Processo nº 647/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

**Institui a Semana de Prevenção e Combate à
Violência Autoprovocada: Automutilação e o
Suicídio.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Prevenção e Combate à Violência Autoprovocada: Automutilação e o Suicídio”, a ser realizada no âmbito do Estado de Mato Grosso, anualmente, com início no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo:

- I - debater assuntos relacionados com a violência autoprovocada: automutilação e o suicídio;
- II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes, e sociedade em geral;
- III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a violência autoprovocada: automutilação e o suicídio.

Art. 3º O Governo do Estado, notificará os demais Órgãos Públicos do Estado, da necessidade das atividades que contribuam para o combate da violência autoprovocada: automutilação e o suicídio.

Art. 4º Durante a Semana de Prevenção e Combate à Violência Autoprovocada: Automutilação e o Suicídio poderão ser realizadas campanhas, seminários, ciclos de palestras, ações educativas e eventos diversos, com o intuito de conscientizar a população sobre o tema e alcançar os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, que atuem ou tenham comprometimento com o assunto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

Tema recorrente que cresce exponencialmente em nosso País, entre crianças, jovens e adultos de qualquer classe social. É necessária a realização destas atividades de prevenção e combate para conscientizar os adolescentes e seus pais a respeito do perigo e impactos negativos dessa prática na vida cotidiana durante a semana, pois essa doença silenciosa acaba fazendo inúmeras vítimas.

Somente entre 2007 e 2016, foram registradas, no Brasil, 106.374 mortes por suicídio, de acordo com levantamento do [Ministério da Saúde](#), divulgado em setembro do ano passado. No período analisado, constatou-se um aumento de 16,8% no total de ocorrências. Entre homens, o aumento chegou a 28%.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Abril de 2020

Wilson Santos
Deputado Estadual